

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: a291m2om SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/10/2019 Indicação nº 4739/2019 Protocolo nº 8674/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Indica ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, senhor Marcelo de Oliveira e Silva, demonstrando a necessidade de viabilizar os estudos e a confecção de um projeto executivo para promover o prolongamento e a extensão da estadualização da Rodovia MT 452, do trecho compreendido a partir da Rodovia MT- 050, entroncamento com a sede da Fazenda Margarida Martins até as comunidades de Saco Grande, Morro de Dentro, Sangradouro Grande, Ressaca, Piuva, Rancharia, todas situadas no município de Santo Antônio do Leverger.

Nos termos do art. 160, II e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, senhor Marcelo de Oliveira e Silva, demonstrando a necessidade de viabilizar os estudos e a confecção do projeto executivo para promover o prolongamento e extensão da estadualização da Rodovia MT 452, do trecho compreendido a partir da Rodovia MT- 050, entroncamento com a sede da Fazenda Margarida Martins até as comunidades de Saco Grande, Morro de Dentro, Sangradouro Grande, Ressaca, Piúva e Rancharia, todas situadas no município de Santo Antônio do Leverger.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição parlamentar na modalidade de indicação, com fundamentação legal no Art. 160, II do Regimento Interno da Casa de Leis, que vem á presença do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Oliveira e Silva, demonstrando a necessidade de viabilizar os estudos e a confecção do projeto executivo para promover o prolongamento e extensão da estadualização da Rodovia MT 452, do trecho compreendido a partir da Rodovia MT- 050,



entroncamento com a sede da Fazenda Margarida Martins até as comunidades de Saco Grande, Morro de Dentro, Sangradouro Grande, Ressaca, Piúva e Rancharia, todas situadas no município de Santo Antônio do Leverger.

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação dos representantes político e da população local e das comunidades envolvidas do município de Santo Antônio do Leverger, por se tratar de um importante projeto de resgate histórico, social e econômico que beneficiará diretamente os pequenos produtores rurais, as comunidades tradicionais, pescadores ribeirinhos todos estabelecidos ao longo do tempo e do trecho em questão que ora pleiteamos o prolongamento da referida rodovia.

Vale ressaltar, que o trecho da rodovia que ora pleiteamos o prolongamento da estadualização é de aproximadamente 16 KM e que se encontra desprovido de qualquer infraestrutura que viabilize o transporte rodoviário, sem as obras de terraplanagem, de aterramento e de galerias de escoamento de águas, o que seria necessário para promover o deslocamento no referido trecho.

Queremos destacar que o projeto de prolongamento e extensão da estadualização da Rodovia MT 452, vem expor um grave e antigo problema de acesso rodoviário então realizado por estrada vicinal dentro da circunscrição do município de Santo Antônio do Leverger, que carece de investimentos e manutenção das estradas que ligam esses careiros vicinais até a Rodovia MT-050, especificamente na região da Fazenda Flor do Campo e da comunidade da Piúva, localizadas na margem direita do Rio Cuiabá, e dentro do município de Santo Antônio do Leverger.

Conforme verificação junto aos dados das circunscrições dos municípios de Mato Grosso, encontramos junto ao banco de dados no IBGE, a estrada vicinal que dá acesso entre a MT-050, passando por dentro da Fazenda Margarida Martins, Fazenda Cambará ("Zélongo"), Fazenda Flor do Campo, região do Saco Grande e Morro de Dentro, Sangradouro Grande e Piúva, pertence a circunscrição do município de Santo Antônio de Leverger.

Podemos perceber que tais dificuldades e a ausência de infraestruturas viárias impedem o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região que possui por volta de 50 famílias de moradores locais, pequenos produtores rurais e ribeirinhos, nas regiões e das comunidades situadas na região que permanecem isoladas por aproximadamente 7 meses do ano, no período das cheias do Rio Cuiabá e das chuvas. Temporada em que só é possível o acesso por barco, vindos do município de Barão de Melgaço.

A região é repleta de pontos turísticos relevantes para nossa história rodeados com uma natureza exuberante (rio Cuiabá, baías, corixos, sangradouros, canais, fauna e flora). Há na região o tombamento de patrimônio histórico de igreja e casarões históricos na comunidade da piúva, além da possibilidade de acesso a usina de Itaicy.

Vejamos que com o acesso pela estrada que solicitamos teremos fluxo de trânsito das comunidades produtoras envolvidas, como também de turistas ao longo de todo o ano impulsionando o desenvolvimento da economia regional, substituindo ou complementando renda às atividades extrativista e pesca, fortalecendo o turismo e a pecuária.

Neste sentido, vimos ainda, a possibilidade de facilitar o acesso e a interligação dos municípios fronteiriços de Barão de Melgaço, Poconé e Nossa Senhora do Livramento, o que seria muito inteligente e facilitador de negócios entre os entes mencionados em todas as searas do desenvolvimento econômico peculiar da região, abastecendo o comércio local e a grande região metropolitana de Cuiabá. O que por sua vez agregaria renda as comunidades de pescadores que no período de defeso da piracema contam apenas com o auxílio desemprego.



Destacamos que com a referida rodovia em condições de acesso permanente a pecuária e o turismo poderiam retirar as comunidades das atividades estritamente extrativistas para outras opções que o mercado promoveria, ação direta que impactaria na preservação do meio ambiente local.

Vale mencionar que com a abertura e manutenção do prolongamento da Rodovia até as referidas comunidades teríamos um belo corredor cultural e poderíamos pensar em uma alternativa forte de tornar a via em uma estrada turística, a exemplo que é a Transpantaneira MT 060, mas com a diferença de estar bem mais próxima da capital, o que facilitaria e atrairia para a região muito mais turistas.

Assim sendo, aqueles trechos que ainda carecem de infraestrutura de transporte viário, e que estão nas proximidades da região pelas condições locais de tipo de solo como é areão e com as dificuldades de acesso poderiam ser uma boa opção na seca e nas cheias pelas sua situação geográfica estradas cheias de curvas e fechadas por mata, uma alternativas para realização de competições, extensos atoleiros, que promoveriam a pratica de rallyes com veículos traçados 4X4.

Pelo exposto e para que o desiderato da proposta seja atingido solicito aos nobres pares que apoiem à aprovação da presente Indicação promovendo o prolongamento e a extensão da estadualização da Rodovia MT 452, do trecho compreendido a partir Rodovia MT- 050, no entroncamento com a entrada da Fazenda Margarida Martins até as comunidades de Saco Grande, Morro de Dentro, Sangradouro Grande, Ressaca, Piúva e Rancharia, todas situadas no município de Santo Antônio do Leverger, por ser ela de grande alcance social, econômico e cultural para a região e para o Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Outubro de 2019

Nininho
Deputado Estadual